

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PCE Nº 07/2026

Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender à necessidade de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços pavimentação de passeios públicos (calçadas) em concreto de cimento Portland nos lotes de poços e de reservatórios de água potável da Água de Ivoti, no município de Ivoti.

1.2 A contratação proposta atende ao interesse público, uma vez que a responsabilidade pela limpeza e conservação das calçadas em frente aos lotes da Água de Ivoti é da própria Autarquia. Além disso, a concretagem das calçadas garante boas condições de acesso tanto de pessoas como de veículos para fins operacionais dos poços e reservatórios públicos de abastecimento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A Autarquia Água de Ivoti ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído. Dessa forma, a presente contratação será conduzida em conformidade com os trâmites legais aplicáveis e com base nas necessidades operacionais identificadas pelas áreas técnicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços possuem natureza comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**,

conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a empresa deverá apresentar:

- a) Registro ou Inscrição na entidade Profissional Competente (CREA) da empresa e do responsável técnico, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho do Rio Grande do Sul para execução do contrato;
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- c) Atestados de capacidade técnica profissional do responsável técnico da licitante, e acompanhados suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), registradas no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Descrição	Unidade	Quantidade
Execução de calçada em concreto armado	m ²	400
Assentamento de meio-fio	m	250

- d) Declaração do responsável legal da empresa indicando responsável técnico, que acompanhará efetivamente a execução dos serviços;
- e) Declaração de que a empresa não possui ou emprega menores de idade em seu quadro funcional;
- f) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a Licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa dos quantitativos foi realizada com base em levantamento realizado pelo setor de engenharia da Água de Ivoti de todas as calçadas de poços e reservatórios que ainda não foram concretadas até a presente data, descontando aquelas que já foram concretadas por meio da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.2 Para a Ata de Registro de Preços pretendida, estimam-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Execução de calçada em concreto simples (6 cm) - acabamento vassourado	M ²	2.500
2	Execução de calçada em concreto armado (12 cm) - acabamento vassourado	M ²	800
3	Assentamento de meio-fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	M	500

4.3. Os quantitativos apresentados são meramente estimativos, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração, podendo haver variação conforme a demanda efetiva.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Considera-se tecnicamente adequada e economicamente viável a contratação de prestadores de serviços especializados, cuja experiência e qualificação profissional possam assegurar a efetiva realização dos serviços.

5.2. A seguir, apresenta-se a indicação de potenciais prestadores de serviços identificados durante a pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

Fornecedor	CNPJ	Órgão	Processo licitatório
F & F Engenharia e Construção Ltda.	10.533.390/0001-19	Município de Porto Alegre	PCE 58/2025
CABL Construção Civil Ltda.	48.965.170/0001-37	Município de Mato Leitão	CCE 01/2026
Costa, Cardozo - Edificações e Serviços Ltda.	04.833.161/0001-17	Município de Glorinha	CCE 02/2026

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a natureza comum dos serviços a serem contratados, realizou-se a pesquisa de preço a partir da base do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) do estado do Rio Grande do Sul, tendo como data base março de 2026.

6.2. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 368.834,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), tendo como base de dados aquelas apontadas no item 6.1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme consta no item 1.1, será executado **de forma parcelada e sob demanda**, conforme necessidade da Autarquia Água de Ivoti.

7.2 Os serviços compreendem, de forma geral, a escavação da camada superficial das calçadas em leito natural, reaterro e compactação, aplicação de lastro de 5 cm de espessura de brita nº 01, montagem das formas, aplicação das armaduras (nos trechos de acesso de veículos), concretagem e acabamento final com vassoura a seco.

7.3 A execução dos serviços ocorrerá **mediante emissão de ordens de serviço**, em diferentes locais vinculados às suas atividades operacionais, sejam poços ou reservatórios.

7.4 A contratação compreende **tanto o fornecimento de mão de obra como materiais e equipamentos necessários à execução do serviço**, cabendo à contratada disponibilizar profissionais qualificados e materiais e equipamentos tecnicamente adequados para a execução das atividades, observando as Normas técnicas aplicáveis, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as orientações da fiscalização da Autarquia.

7.5. Espera-se, portanto, que a empresa contratada ofereça um serviço especializado, planejado e executado com foco na qualidade técnica, segurança operacional e estrito cumprimento das Normas técnicas e regulamentações vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disso, a divisão do objeto não se mostra viável, em razão da natureza integrada e complementar dos serviços a serem executados. As atividades execução da calçada em concreto simples, concreto armado e assentamento de meio-fio são interdependentes e normalmente realizadas de forma conjunta no mesmo local de trabalho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa assegurar maior eficiência e agilidade na execução dos serviços de concretagem das calçadas dos lotes dos reservatórios e poços sob responsabilidade da Água de Ivoti, por meio de contratações sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração.

9.2. Pretende-se garantir a adequada conservação das calçadas sob responsabilidade da Água de Ivoti, possibilitando o acesso adequado de pessoas e veículos autorizados para realizar as manutenções das estruturas supracitadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA ATA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Quanto à gestão e fiscalização de contratos, em 30/07/2025 foi realizada uma capacitação na sede da Autarquia pela empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda., de modo que não será necessária outra providência semelhante antes da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental Potencial	Medida de Mitigação
Geração de resíduos da construção civil (restos de argamassa, concreto, arames, embalagens de materiais).	Realizar a separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, encaminhando-os para locais licenciados ou sistemas de coleta autorizados, conforme legislação ambiental e normas municipais.
Emissão de poeira durante serviços de corte ou manuseio de materiais.	Adotar boas práticas de execução, como umedecimento do local quando necessário e organização da área de trabalho, minimizando a dispersão de poeira.
Possível dispersão de resíduos no ambiente durante a execução das atividades.	Manter o local de trabalho limpo e organizado, realizando a coleta e remoção periódica dos resíduos gerados.
Interferências pontuais no solo durante pequenas escavações ou abertura de valas.	Realizar recomposição adequada do solo, calçadas ou pavimentações após a execução dos serviços, restabelecendo as condições originais do local.
Possível descarte inadequado de embalagens de materiais utilizados na obra.	Promover a correta coleta e destinação das embalagens, priorizando, quando possível, a reciclagem ou o encaminhamento para sistemas de coleta apropriados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a solução por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado. Assim, a contratação conta com previsão orçamentária no exercício de 2026, a ser formalmente indicada no Termo de Referência e no documento de autorização da despesa.



AGUA DE IVOTI
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Ivoti/RS, 24 de abril de 2026.

Bruno de Souza Chaves
Engenheiro Civil
CREA RS 249.064